



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2017

O MUNICÍPIO DE GRAMADO, comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17.06.2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE n. 04, de 02.04.2015, e Lei n. 8.666/93, especialmente em seu art. 25, *caput*. **O prazo para a entrega dos envelopes será no período de 10 de Maio a 29 de Maio de 2017, no horário das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Gramado(RS), sito a Av. das Hortênsias, n.º 2029.

1 – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente chamada pública o **CREDENCIAMENTO** de empresa para gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17.06.2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE n. 04, de 02.04.2015, e Lei n. 8.666/93, especialmente em seu art. 25, *caput*..

2 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para a participação na chamada pública, os fornecedores individuais, os agricultores organizados em grupos informais e formais, deverão apresentar os documentos de habilitação e as suas propostas em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE GRAMADO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2017
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE GRAMADO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2017
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3 HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):

Para a habilitação das propostas exigir-se-á:

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

3.1 Dos **Fornecedores Individuais**, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, não organizados em grupo:

- 3.1.1 A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 3.1.2 O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- 3.1.3 A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
- 3.1.4 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.
- 3.1.5 Os Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar devem ser entregues com assinatura dos agricultores participantes (Anexo 1).

3.2 Dos **Grupos Informais** de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados:

- 3.2.1 A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 3.2.2 O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- 3.2.3 A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
- 3.2.4 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.
- 3.2.5 Os Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar devem ser entregues com assinatura dos agricultores participantes (Anexo 1).

3.3 Dos **Grupos Formais**, detentores de DAP Jurídica:

- 3.3.1 A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 3.3.2 O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- 3.3.3 A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 3.3.4 As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- 3.3.5 A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
- 3.3.6 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.
- 3.3.7 Os Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar devem ser entregues

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

com assinatura dos agricultores participantes (Anexo 1).

3.4 Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, a Comissão Permanente de Licitações abrirá o prazo de 05 (cinco) dias para a regularização da documentação.

4 PROPOSTA (ENVELOPE Nº. 2):

4.1 A proposta do fornecedor individual, grupo informal ou formal deve descrever o produto quanto à sua caracterização e à quantidade a ser fornecida. Ainda, deve estar acompanhada do projeto de venda, conforme modelo (Anexo 1).

4.2 Nos preços deverão ser considerados os insumos, tais como despesas de frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

5 PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS A SEREM PAGOS

5.1 A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar, elaborados pela nutricionista do Município, conforme segue:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Pago
1	700	KG	ABACATE - médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas resistentes de madeira ou plásticas.	R\$ 4,00
2	1000	Molho	Agrião - folhas verdes, firmes e sem manchas. Devem ser entregues em caixas plásticas resistentes.	R\$ 2,18
3	900	KG	Aipim descascado - produto novo, congelado, limpo, sem sujidades e embalado em sacos plásticos de no máximo 1Kg, íntegros, sem rasgos e resistentes - que contenham data da embalagem e validade - produto com no máximo 05 dias de colheita. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.	R\$ 5,00
4	3500	Unid	Alface - folhas verdes, firmes e sem manchas. Devem ser entregues em caixas plásticas resistentes.	R\$ 2,12
5	600	KG	Alho - íntegro e firmes e sem manchas e brotos.	R\$ 25,41
6	1400	KG	Batata Doce - Limpas, Firmes e sem brotos. Devem ser entregues em caixas	R\$ 3,30

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

			plásticas resistentes.	
7	8000	KG	Batata Inglesa - Limpas, Firmes e sem brotos. Devem ser entregues em caixas plásticas resistentes.	R\$ 5,10
8	3500	KG	Beterraba - Tamanho médio (máximo 120 g) , médio amadurecimento, íntegras, firmes, sem manchas e apodrecimentos , cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas resistentes.	R\$ 3,50
9	300	Kg	Biscoito sem glúten e sem lactose - produto sem adição de glúten e lactose e feito à base de fécula de mandioca. Pacotes de 1 kg , embalagem íntegra e resistentes que contenham a origem do produto, data de fabricação e validade – produto com no máximo 05 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.	R\$ 29,11
10	100	kg	Biscoitos de milho – produto de 1ª qualidade e elaborado a partir de pura Farinha de milho. Acondicionados em embalagens resistentes e com solda reforçada, que contenham a origem do produto, data de fabricação e validade – produto com no máximo 05 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.	R\$ 18,00
11	100	kg	Roscas de milho - produto de 1ª qualidade e elaborado a partir de pura Farinha de milho. Acondicionados em embalagens resistentes e com solda reforçada, que contenham a origem do produto, data de fabricação e validade – produto com no máximo 05 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.	R\$ 18,00
12	100	Kg	Pão de Mel - produto de 1ª qualidade e elaborado com puro mel de abelha. . Acondicionados em embalagens resistentes e com solda reforçada, que contenham a origem do produto, data de fabricação e validade – produto com no máximo 05 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.	R\$ 18,00
13	100	Kg	Biscoitos Amanteigados - produto de 1ª	R\$ 18,00

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

			qualidade. Elaborado com ingredientes selecionados e manteiga. . Acondicionados em embalagens resistentes e com solda reforçada, que contenham a origem do produto, data de fabricação e validade – produto com no máximo 05 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.	
14	100	Kg	Cookies de Amendoim - produto de 1ª qualidade. Elaborado com ingredientes selecionados e amendoim.. Acondicionados em embalagens resistentes e com solda reforçada, que contenham a origem do produto, data de fabricação e validade – produto com no máximo 05 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.	R\$ 29,11
15	100	Kg	Cookies de aveia e castanhas - produto de 1ª qualidade. Elaborado com ingredientes selecionados e que contenham aveia e castanhas em sua composição. . Acondicionados em embalagens resistentes e com solda reforçada, que contenham a origem do produto, data de fabricação e validade – produto com no máximo 05 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.	R\$ 29,11
16	100	Kg	Waffel colonial - produto de 1ª qualidade. Elaborado com ingredientes selecionados . . Acondicionados em embalagens resistentes e com solda reforçada, que contenham a origem do produto, data de fabricação e validade – produto com no máximo 05 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.	R\$ 27,00
17	1100	Kg	Massa Caseira - produto de 1ª qualidade. Elaborado com pura farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos selecionados . . Acondicionados em embalagens resistentes e com solda reforçada, que contenham a origem do produto, data de fabricação e validade – produto com no máximo 05 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.	R\$ 12,00
18	100	Kg	Massa Caseira Integral - produto de 1ª qualidade. Elaborado com pura farinha de	R\$ 13,50

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

			trigo Integral e ovos selecionados. Acondicionados em embalagens resistentes e com solda reforçada, que contenham a origem do produto, data de fabricação e validade – produto com no máximo 05 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.	
19	1700	KG	Brócolis - sem folhas externas ,cor característica, flores íntegras, firmes e sem manchas e sujidades.	R\$ 3,75
20	1400	KG	Caqui - Limpos, Firmes, tamanho médio, médio amadurecimento, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas resistentes de madeira ou plásticas.	R\$ 3,99
21	3400	KG	Cebola - Limpas, Firmes, tamanho médio, médio amadurecimento, íntegras, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas resistentes de madeira ou plásticas.	R\$ 3,10
22	3600	KG	Cenoura - Limpas, Firmes, tamanho médio, médio amadurecimento, íntegras, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas resistentes de madeira ou plásticas.	R\$ 3,62
23	1700	KG	Chuchu - Limpos, Firmes, tamanho médio, médio amadurecimento, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas resistentes de madeira ou plásticas.	R\$ 2,89
24	2000	KG	Couve-flor - sem folhas externas ,cor característica, flores íntegras, firmes e sem manchas e sujidades.	R\$ 4,12
25	1500	mol	Couve manteiga - folhas verdes, firmes e sem manchas. Devem ser entregues em caixas plásticas resistentes.	R\$ 2,30
26	800	mol	Espinafre - folhas verdes, firmes e sem manchas. Devem ser entregues em caixas plásticas resistentes.	R\$ 2,27
27	2100	KG	Feijão preto tipo 1 - produto novo de 1ª qualidade, sem sujidades, mofos e bolores – pacotes de 01 Kg em embalagens plásticas transparentes, resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de embalagem e validade – produto	R\$ 9,12

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

			com no mínimo 10 meses de validade.	
28	1400	KG	Feijão de cor tipo 1 - produto novo de 1ª qualidade, sem sujidades, mofos e bolores – pacotes de 01 Kg em embalagens plásticas transparentes, resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de embalagem e validade – produto com no mínimo 10 meses de validade.	R\$ 11,50
29	1000	kg	KIWI - médio amadurecimento, firmes, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas resistentes de madeira ou plásticas.	R\$ 5,49
30	120	Kg	Mel puro – Produto puro, pronto para consumo , sem adição de açúcares e glicose. Embalagens primárias individuais de 500 g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem total e individual com a especificação da data de vencimento do produto .	R\$ 19,00
31	30000	uni	Mel puro mel em sachê - produto pronto para consumo em sachê de 3,8 g a unidades. Embalagens secundária contendo 200 unidades e que contenham especificados o local de origem do produto, data de embalagem total e individual com a especificação da data de vencimento do produto .	R\$ 0,44
32	6000	Litros	Suco de uva integral natural concentrado (diluição/rendimento 1 suco + 1 água = 2 lts) Produto composto de uva bordeaux ou branca e sem adição de açúcar (não adoçado) envasado em garrafas de vidro verde ou marrom de no máximo 02 litro que contenham especificados a data da fabricação e validade. Produto com no mínimo 10 meses de validade. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.	R\$ 8,30
33	3300	KG	Moranga Casca Verde – médio amadurecimento, firmes, íntegras, sem manchas, sem sujidades e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas resistentes de madeira ou plásticas. Se partidas, embaladas em papel filme com o peso do produto.	R\$ 3,20

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

34	6600	KG	Morango - médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas resistentes de madeira ou plásticas.	R\$ 13,30
35	650	KG	Pimentão - médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas resistentes de madeira ou plásticas limpas e higienizadas.	R\$ 5,61
36	1600	KG	Repolho - sem folhas externas - produto firme, sem manchas e sujidades. Deve ser transportado em caixas plásticas. Se partido deverá ser embalado em papel filme .	R\$ 2,70
37	10000	kg	Bergamota - Produto com peso médio individual de 120 g , médio amadurecimento, firmes, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas resistentes de madeira ou plásticas.	R\$ 3,00
38	1300	uni	Rúcula - folhas verdes característica, firmes , sem manchas e amassamentos.	R\$ 2,30
39	400	KG	Schimier de Figo - pura polpa da fruta natural e açúcar – potes de 400g com lacre e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.	R\$ 15,00
40	400	KG	Schimier de Goiaba - pura polpa da fruta natural e açúcar – potes de 400g com lacre e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.	R\$ 15,00
41	450	Kg	Schimier de Morango - pura polpa da fruta natural e açúcar – potes de 400g com lacre e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.	R\$ 15,00
42	450	KG	Schimier de Uva - pura polpa da fruta natural e açúcar – potes de 400g com lacre e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias	R\$ 15,00

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

			de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.	
43	2700	UNI	Tempero Verde (Salsa e Cebolinha) - folhas verdes característica, firmes, sem manchas e amassamentos.	R\$ 2,00
44	6000	KG	Laranja de suco - médio amadurecimento, firmes, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas resistentes de madeira ou plásticas.	R\$ 2,80
45	6000	KG	Laranja de Umbigo - médio amadurecimento, firmes, íntegras, sem manchas e cor característica uniforme, sabor adocicado. Devem ser entregues em caixas resistentes de madeira ou plásticas.	R\$ 5,80
46	1500	kg	Laranja do Ceu- médio amadurecimento, firmes, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas resistentes de madeira ou plásticas.	R\$ 3,31
47	300	uni	Vinagre de vinho tinto – garrafas de 750 ml íntegras, sem vazamentos e que contenham data de validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação.	R\$ 3,82

6 – DA ENTREGA

6.1 Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

6.2 Os fornecedores que aderirem a este Processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da Legislação Civil e Penal aplicáveis.

6.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida no edital.

6.4 As mercadorias deverão ser entregues conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação e Nutricionista.

6.5 Os fornecedores deverão se comprometer com a entrega dos hortifrutigranjeiros nas escolas do Município definidas pela secretaria de educação e Nutricionista, sem custo adicional de frete, e possuir veículo fechado e limpo.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

6.6 No dia da entrega os produtos serão fiscalizados e se por ventura houver algum produto que não corresponda com a qualidade exigida no edital no momento da entrega este poderá ser devolvido, sendo que o fornecedor terá um dia útil para recolocar o produto rejeitado.

6.7 O agricultor deve ficar ciente de que ocorrerão fiscalizações nas propriedades durante o decorrer do ano, para fiscalização de higiene e manipulação dos alimentos.

6.8 No dia da entrega o fornecedor deve apresentar todo e qualquer utensílio que esteja em contato com o alimento bem higienizado.

7 CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR:

7.1 No caso de participar mais de um agricultor (fornecedor individual, grupo informal ou formal) para o mesmo produto/item, ocorrerá empate. Para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate:

7.1.1 Os fornecedores locais do município.

7.1.2 Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas.

7.1.3 Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003.

7.1.4 Os grupos formais (organizações produtivas detentoras de declaração de Aptidão ao Pronaf-DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores individuais.

7.1.5 Organizações com maior percentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

7.1.6 o limite individual de venda do Agricultor Familiar que não poderá superar o valor de R\$ 20.000,00 por DAP no mesmo ano civil/Ano.

7.2 Em caso de persistir o empate será realizado sorteio.

7.3 Caso não se obtenha de um único fornecedor as quantidades de produto poderá complementar com as dos demais, levando em consideração a ordem de desempate.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

7.4 O preço da aquisição será o determinado pela Administração.

8. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

8.1 As amostras dos produtos a serem adquiridos pelo Município deverão ser apresentadas pelo primeiro colocado, **no dia 31 de Maio de 2017 no horário das 09 horas**, na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua São Pedro, n.º 369, aos cuidados de Carina Dutra Cavalin, as quais não serão devolvidas. Para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a análises necessárias, assim que declarado vencedor.

8.2 As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor (fornecedor individual, grupo informal ou formal) e a especificação do produto.

8.3 A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.

8.4 As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, que observará como critérios de avaliação, além das especificações descritas para cada gênero alimentício, conforme item 4 do edital.

8.5 A análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado.

9 PERÍODO DE VIGÊNCIA:

A Chamada Pública terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da municipalidade.

10 CONTRATAÇÃO:

10.1 Declarado vencedor, o agricultor familiar (fornecedor individual, grupo informal ou formal) deverá assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da convocação do setor competente.

10.2 É condição para assinatura do contrato a apresentação da certidão negativa de débitos com o Poder Executivo de Gramado.

11 PAGAMENTO:

11.1 O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos na proposta vencedora.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

11.2 O pagamento realizar-se-á, exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito na conta-corrente de titularidade dos fornecedores, conforme a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, no prazo de 7 (sete) dias da entrega dos gêneros alimentícios, mediante entrega da Nota Fiscal.

11.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata die*.

12 RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES:

12.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, à pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de dois anos.

12.2 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, anexo 1 do presente edital, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (Resolução RDC nº 259/02 – ANVISA).

12.3 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública, durante a vigência do contrato;

12.4 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme de acordo com o solicitado no presente processo.

12.5 Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

13 PENALIDADES

13.1 Multa de 1% por dia de atraso, limitada esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução parcial do contrato.

13.2 Multa de 15% no caso de inexecução do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos.

14 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Chamada Pública correrão por conta dos recursos constantes na rubrica abaixo descrita:

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Órgão -07– Secretaria Municipal da Educação
Unidade 02 – Educação de 0 a 3 anos
Projeto Atividade 2022 - Atividades de Apoio e Gestão
33903007000000

Órgão -07– Secretaria Municipal da Educação
Unidade 02 – Educação de 0 a 3 anos
Projeto Atividade 2022 - Atividades de Apoio e Gestão
33903007000000

15 RECURSOS

15.1 Das decisões proferidas decorrentes da presente chamada pública (referentes à habilitação, à proposta e à amostra) caberá recurso à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, e contrarrazões no mesmo prazo, a contar da decisão com relação à amostra.

15 ANEXOS

15.1 Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

Anexo 1 – Projeto de venda
Anexo 2 – Minuta de Contrato

15.2 Informações serão prestadas aos interessados **no horário das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min**, na Prefeitura Municipal de Gramado, na sede da Prefeitura Municipal de Gramado(RS), sito a Av. das Hortênsias, n.º 2029., cópia do Edital poderão e seus anexos estarão disponíveis junto ao site: www.gramado.rs.gov.br/licitações.

Gramado, ___ de Maio de 2017.

JOÃO ALFREDO DE CASTILHOS BERTOLUCCI
Prefeito Municipal

Responsável técnico pela elaboração deste instrumento:

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado
Secretaria de Administração

Anexo 1

MUNICÍPIO DE GRAMADO (RS)
Av. das Hortênsias, 2029

PEDIDO DE ORÇAMENTO Nº ____/2017.

Ao Fornecedor:

Nº da DAP Física:

Nº do CPF:

Endereço:

Município: GRAMADO /RS

Telefone:

Solicitamos a cotação de preços dos Gêneros Alimentícios, abaixo especificados, oriundos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE/ CD Nº 38/2009, para o período de fornecimento de _____.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado
Secretaria de Administração

Total Geral	
-------------	--

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado
Secretaria de Administração

Anexo 2

(MINUTA)

CONTRATO N.º XX/2017

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GRAMADO (RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. das Hortênsias, n.º 2029, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 88.847.082/0001-55, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO ALFREDO DE CASTILHOS BERTOLUCCI**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e _____ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na rua _____, _____, município de _____ /RS, CEP _____, neste ato representada pelo **Sr. _____**, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista a homologação do Edital do Pregão Presencial n.º **04/2017**, e de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente contrato, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

CONTRATADO fornecerá ao CONTRATANTE gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei n.º 11.947/09, Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17.06.2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE n. 04, de 02.04.2015, e Lei n. 8.666/93, especialmente em seu art. 25, *caput*.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO E VALOR

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar, elaborados pela nutricionista do Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

3.1 Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC n.º 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

3.2 Os fornecedores que aderirem a este Processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da Legislação

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Civil e Penal aplicáveis.

3.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida no edital.

3.4 As mercadorias deverão ser entregues conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação e Nutricionista.

3.5 Os fornecedores deverão se comprometer com a entrega dos hortifrutigranjeiros nas escolas do Município definidas pela secretaria de educação e Nutricionista, sem custo adicional de frete, e possuir veículo fechado e limpo.

3.6 No dia da entrega os produtos serão fiscalizados e se por ventura houver algum produto que não corresponda com a qualidade exigida no edital no momento da entrega este poderá ser devolvido, sendo que o fornecedor terá um dia útil para recolocar o produto rejeitado.

3.7 O agricultor deve ficar ciente de que ocorrerão fiscalizações nas propriedades durante o decorrer do ano, para fiscalização de higiene e manipulação dos alimentos.

3.8 No dia da entrega o fornecedor deve apresentar todo e qualquer utensílio que esteja em contato com o alimento bem higienizado.

CLÁUSULA QUARTA: PERÍODO DE VIGÊNCIA

A Chamada Pública terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da municipalidade.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

5.1 O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos na proposta vencedora.

5.2 O pagamento realizar-se-á, exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito na conta-corrente de titularidade dos fornecedores, conforme a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, no prazo de 7 (sete) dias da entrega dos gêneros alimentícios, mediante entrega da Nota Fiscal.

5.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata die*.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

As despesas decorrentes desta Chamada Pública correrão por conta dos recursos constantes na rubrica abaixo descrita:

Órgão -07– Secretaria Municipal da Educação
Unidade 02 – Educação de 0 a 3 anos
Projeto Atividade 2022 - Atividades de Apoio e Gestão
33903007000000

Órgão -07– Secretaria Municipal da Educação
Unidade 02 – Educação de 0 a 3 anos
Projeto Atividade 2022 - Atividades de Apoio e Gestão
33903007000000

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES

7.1 O CONTRATADO responsabiliza-se integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados à terceiros, à integrantes da Administração Municipal, e à empregados e/ou prepostos seus, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão no fornecimento dos objetos licitados, garantindo desde logo ao CONTRATANTE direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despende em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios, e custas processuais.

7.2 Responsabiliza-se ainda o CONTRATADO, isolada e integralmente, por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, cíveis e tributários decorrentes dos contratos de trabalho e/ou cíveis que firmar para o fornecimento em tela, assim como pelo estrito respeito as normas legais e técnicas aplicáveis aos caso, de tal sorte a nada ser carreado ao CONTRATANTE, ao qual, por cautela, em qualquer caso, é assegurado direito regressivo na forma do *caput*.

CLÁUSULA OITAVA: PENALIDADES

8.1 Ao CREDENCIADO, inadimplindo o fornecimento dos itens contratados, assumido no Chamamento Público N.º 01/2009 ado, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 87 da Lei de Licitações, isolada ou cumulativamente, sendo que para tais fins é desde logo definido que em caso de multa, corresponderá:

8.1.1 10% (dez por cento) do valor total em caso de alguma infração;

8.1.2 20% (vinte por cento) do valor total, em caso de descumprimento do contrato;

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Constituem motivos para a rescisão contratual, a entrega total do Objeto deste contrato e aditivos se houver aqueles previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, decorrendo as consequências referidas no artigo 80 do mesmo diploma, sem prejuízo de quaisquer outras sanções acaso impostas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Gramado-RS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Situações não previstas expressamente neste instrumento, se incidentes, regular-se-ão pelo contido na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações subseqüentes, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.

Finalmente, por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, ante testemunhas, para que dele decorram os efeitos jurídicos necessários.

Gramado ,

CONTRATADO

Contratante

Testemunhas

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br